



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA Nº AO PL Nº 1282, DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Inclui o Art. 15 do PL 1282 de 2020.

Inclua-se o art. 15 ao Projeto de lei 1282 de 2020 para a seguinte redação:

Art. 15 Fica suspenso até 31 de dezembro de 2020 o pagamento dos impostos e contribuições de que tratam os incisos I a XIII do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Buscamos com a emenda conceder a suspensão do pagamento dos tributos federais pelos microempreendedores e micro empresários durante o ano de 2020 de forma a aliviar o caixa das empresas.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO